



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 868, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23087.007110/2024-71 e o disposto na Resolução CEPE 29, de 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores das taxas correspondentes à revalidação, pela Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros conforme dispõe a Portaria MEC 1.151 de 19/6/2023, § 1º do Art. 15, em R\$2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Portarias de Gestão de Pessoas, disponibilizada em tempo real, a partir da publicação, no Portal da UNIFAL-MG >Acesso à Informação>Portarias.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**
Reitor